



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.064/2015 e Lei Municipal 2.242/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação da solicitação contida no Ofício encaminhado pelo Grupo das Samaritanas – Núcleo Sabará – Casa da Criança Professor Siqueira.

O CONSELHO Municipal de Assistência Social de Sabará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pelo Grupo das Samaritanas – Núcleo Sabará – Casa da Criança Professor Siqueira, datado de 13 de março de 2026, que solicita a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração referente ao Processo Interno nº 4613/2025;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela entidade, informando a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 8.000,00, bem como o montante a receber de R\$ 28.200,00, destinados à continuidade da execução do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os recursos remanescentes serão utilizados para despesas com recursos humanos, aquisição de gêneros alimentícios, botijão de gás, material de limpeza, material de escritório e pedagógico, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades socioassistenciais e a manutenção do atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação apresentada pelo Grupo das Samaritanas – Núcleo Sabará – Casa da Criança Professor Siqueira, referente à prorrogação do prazo do Termo de Colaboração vinculado ao Processo Interno nº 4613/2025.

Art. 2º Autorizar a prorrogação da vigência do referido Termo até o dia 30 de maio de 2026, conforme solicitado pela entidade.

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Comendador Viana, nº 119, Centro, Sabará/MG

Fone: (31)3674-1818

Lei Municipal 2.064/2015 e Lei Municipal 2.242/2017

Art. 3º Determinar que a utilização dos recursos remanescentes ocorra em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sabará, 23 de março de 2026

Guilherme Aguiar Eloy

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS